

O Futuro da PAC

Posição sobre PAC 2014-2020

Hugo Costa Ferreira
*Diretor de Serviços de
Programação e Políticas
GPP*

CAP
12 Outubro 2012



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

GPP
Gabinete de Planeamento
e Políticas



1.

Propostas da CE para a PAC

2.

A Posição de Portugal nas Negociações da PAC



1.

Propostas da CE para a PAC



Desafios para a PAC

- ✓ **A agricultura e a PAC na UE pós-2013:** negociação da PAC inserida na negociação global do orçamento comunitário
- ✓ **A agricultura perante a sociedade:** compreender os desafios e contribuir para o desenvolvimento
- ✓ **Desafios para o modelo europeu de agricultura** (garantir PAC como verdadeira política comum respondendo a uma grande diversidade de agriculturas e territórios rurais; conciliar elevado nível de qualidade e segurança alimentar com competitividade da agricultura UE a nível internacional)
- ✓ **Desafios para a agricultura à escala mundial** (responder a crescentes necessidades de produção de alimentos salvaguardando a sustentabilidade ambiental)

Calendário de negociação

2010	ESP	1º Sem.
	BEL	2º Sem.
2011	HUN	1º Sem.
	POL	2º Sem.
2012	DIN	1º Sem.
	CHIP	2º Sem.
2013	IRL	1º Sem.
	LIT	2º Sem.
2014	GR	1º Sem.

PAC PÓS 2013	QFP 2014-2012/ Quadro Estratégico Comum
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Debate público sobre o Futuro da PAC 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estratégia Europa 2020 – Março 2010
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicação da CE – A PAC no Horizonte 2020 e Consulta Pública 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicação CE - Reapreciação do Orçamento Comunitário
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusões PRES CONS sobre a PAC ▪ Relatório PE sobre a PAC - <i>Adoção</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatório PE sobre o QFP - <i>Adoção</i> ▪ Proposta CE para o QFP 2014-2020 – 29 Junho
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de impacto e Propostas legislativas (CE) PAC – 12 Outubro 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propostas legislativas (CE) – Reg. Geral dos Fundos, Fundos, Política de Coesão
Início negociações no âmbito instituições europeias – PE e CONS	
<p>Negociação propostas regulamentares - CMA, CEA e Grupos de trabalho técnicos do CONS</p> <p>Projetos relatórios PE – Junho</p> <p>Emendas relatórios PE – Setembro</p> <p>Votação em ComAGRI - Novembro</p> <p>Continuação da negociação a nível político</p>	<p>Negociação do QFP - CAG, COREPER, GAP, Comité Orçamental e Negociação propostas regulamentares Fundos - Grupos trabalho técnicos do CONS</p> <p>Continuação da negociação a nível político;</p> <p>Eventual acordo QFP no CONS Europeu 22-23 Novembro</p>
<p>Eventual acordo PAC Mar/Abr</p> <p>Acordo entre o Conselho e o PE sobre as bases jurídicas</p> <p>Preparação da regulamentação de execução comunitária e nacional</p>	
Início implementação novo quadro financeiro e político	

Proposta CE - Pagamentos Diretos

Degressividade e limites máximos
(sobre o conjunto dos pagamentos acima de 150.000 EUR, com exclusão do pagamento greening)

Apoio ligado

- Ampla gama de sectores
- Até 5% ou 10% dos PD a decidir pelos EM, ou + com aprovação COM.

Apoio aos Agricultores nas Zonas Desvantagens Naturais

- Até 5% das dotações das AD

Regime para os pequenos agricultores

- Simplificação dos pedidos e controlos
- Pagamento igual por agricultor a determinar pelos EM: 500-1000 EUR e máximo 3 direitos (≈ 600€PT).
- Adesão em 2014
- Até 10% das dotações dos PD

Regime para os jovens agricultores

- Início da atividade
- < 40 anos
- Até 2% dos PD
- Apoio máx. 5 anos

Pagamento “ecológico”

- Diversificação das culturas
- Pastagens permanentes
- Área de interesse ecológico
- 30% do total dos PD

Regime de pagamento de base

- Pagamento nacional ou regional uniforme por hectare até 2019
- Dimensão mínima (PT: 200€; 0,3 ha)
- Agricultores Ativos:
 - PD > 5% receita não agrícola
 - Exercício de atividade mínima nas áreas elegíveis
- Novos direitos em 2014:
 - Activação direitos RPU 2011
 - **Produtores exclusivos frutas, hortícolas e vinha**
 - Área Elegível 2014

OU

Novo Quadro de Desenvolvimento Rural

Estratégia Horizonte 2020

Quadro Estratégico Comum (QEC)

– abrange o FEADER, FEDER, FSE, Fundo Coesão e FEPM, e reflectindo UE2020 através objectivos temáticos comuns a ser alcançados através acções chave para cada um dos Fundos

Contrato de Parceria

– documento nacional evidenciando a utilização prevista dos fundos para atingir os objectivos UE 2020

Política Desenvolvimento Rural: FEADER

Outros fundos QEC
(FEDER, FSE, Fundo de Coesão e FEPM)

Inovação, Ambiente e Alterações Climáticas – temas transversais

6 Prioridades

Programas Desenvolvimento Rural

2.

A Posição de Portugal nas Negociações da PAC



Dotações PAC em Portugal

Envelope PAC atual - Dotações anuais

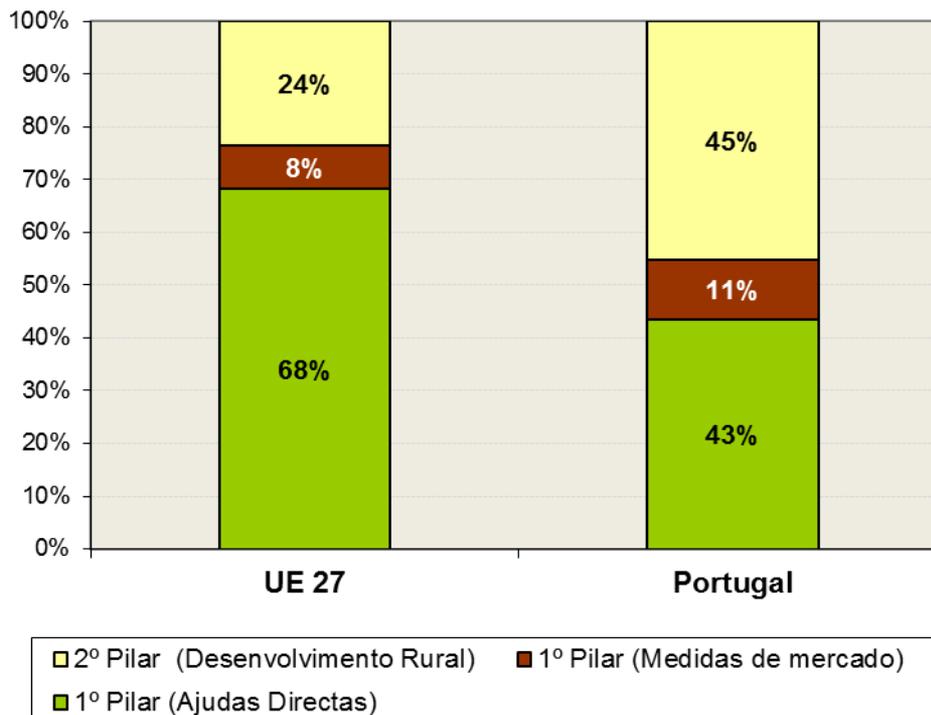
Envelope PAC anual da UE	Peso do envelope PT	1º Pilar		2º Pilar	
		UE	PT	UE	PT
62 724 milhões Eur	2.1%	47 935 milhões Eur	1.5%	14 789 milhões Eur	4.0%

NOTA:

1.º Pilar: Média anual pagamentos 2007-2010 - Relatórios de Execução Financeira FEAGA, Comissão Europeia.

2.º Pilar: FEADER - Média anual programação 2007-2013

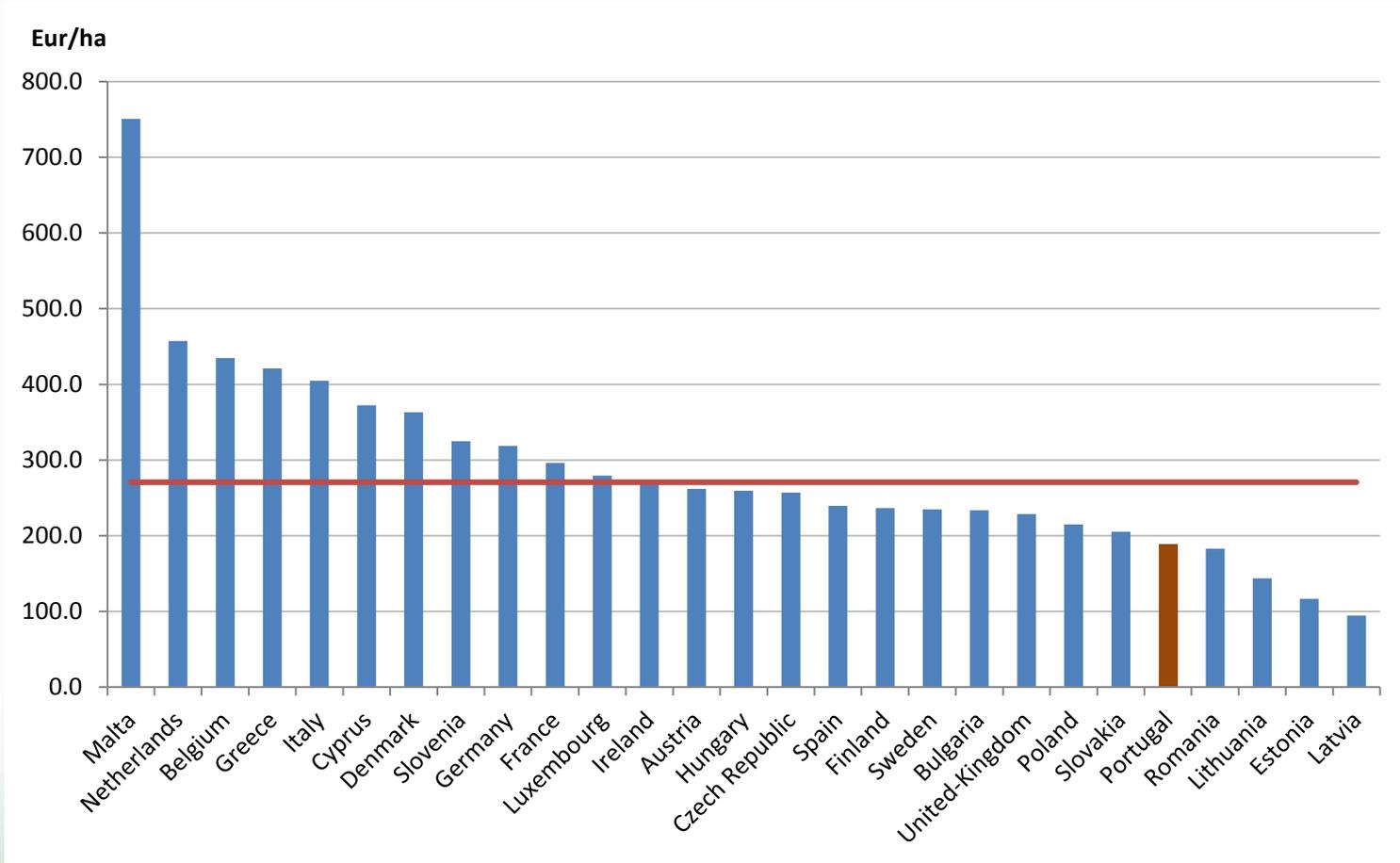
Repartição da dotação PAC por Pilares



FONTE 1.º Pilar: Ajudas Directas - Cálculos GPP com base no Anexo IV do Reg. (UE) n.º 307/2011 da Comissão, de 29 de Março de 2011, que altera os anexos IV e VIII do Reg.(UE) n.º 73/2009 do Conselho; Medidas de mercado - Cálculos GPP com base em Relatórios de Execução Financeira FEAGA 2007 a 2010, Comissão Europeia.
2.º Pilar: Total 2013 - Cálculos GPP com base em Decisão da Comissão 2010/236/UE, de 27-04-2010;

NOTAS
1º Pilar: Ajudas Directas - Limites máximos nacionais 2013 líquidos de modulação (2016 para BG e RO); Medidas de mercado - média pagamentos 2007-2009
2º Pilar: dotações programação 2013 (total 2º Pilar inclui Assistência Técnica e Rede Rural);

Nível de Ajudas Diretas /ha na UE



Posição nacional no âmbito QFP/ dotação PAC 2014-2020

- Defesa orçamento forte para a PAC no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP 2014-2020)
- Maior equilíbrio na distribuição entre EM dos recursos financeiros disponíveis do Orçamento Comunitário
 - **1º Pilar** – Obtenção de posição mais vantajosa para Portugal – Maior convergência dos pagamentos diretos (PD) entre EM
 - **2º Pilar** – Salvaguarda da atual posição relativa na UE – alocação baseada em critérios objetivos e repartição atual

Principais elementos sensíveis da proposta da CE para a PAC – Posicionamento Nacional

- **Distribuição do envelope financeiro entre EM**
 - 1º Pilar** – Convergência insuficiente dos PD entre EM;
 - 2º Pilar** – A atribuição de dotações FEADER aos EM deve basear-se em critérios objetivos e na repartição atual;
- **Pagamentos Diretos** – PT defende Convergência interna PD mais limitada; paralelismo da convergência interna de acordo com o modelo de convergência dos PD entre EM;
- **Greening** – PT defende maior flexibilidade na definição do limite máximo nacional; maior flexibilidade e adequação à especificidade da agricultura mediterrânica
- **Organização de produtores** – PT defende o apoio ao aumento da dimensão e abrangência das Organizações de produtores
- **Elegibilidade do Regadio** – PT defende elegibilidade do apoio ao investimento em regadio; Inaceitável a exclusão de novos regadios

Convergência interna Pagamentos Diretos

Proposta da CE

- Convergência muito intensa e célere (pagamento uniforme 2019).
- Opção do EM – distribuir mínimo 40% do PB em flat-rate -2014.
- Impactos marcados em sectores como leite de vaca, arroz, tomate, arvenses de regadio e bovinos intensivos (põe em causa expectativas legítimas dos agricultores).
- Outros mecanismos de flexibilidade: a regionalização e as ajudas ligadas.

Posição da PRES

O tema da convergência interna apesar de debatido não mereceu até à data propostas de alteração por parte da Presidência.



Convergência interna - (continuação) - Pagamentos Diretos

Posição do PE

- Maior flexibilidade no ritmo de convergência, permitindo EM optar por:
- aproximação menos abrupta do nível PB (20% do envelope de PB em 2014 sob a forma de flat-rate em vez dos 40% PB – proposta CE).
 - aproximação do v.unitário PB a túnel de +-20% da flat-rate 2019).
 - aplicação de travão às perdas do PB ao nível do agricultor, limitando a variação máxima a 30% entre 2019 e 2014).

Posição Nacional

Convergência interna deverá evitar ruturas financeiras salvaguardando a situação concorrencial dos produtores agrícolas.

Possibilidade de convergência dentro do EM ter um paralelismo com o modelo adotado para a convergência entre EM, seguindo um modelo de aproximação progressiva linear a atingir em 2019.

Posição comum de ES, IE, IT, PT, LU, DK.

Pagamento Greening - Pagamentos Diretos

Proposta da CE

- % fixa de 30% do envelope nacional.
- As três práticas são obrigatórias.
- Greening por definição – agricultura biológica;
- Sanções por incumprimento vão além do pagamento greening.

Posição da PRES

- Mais flexibilidade mas não adotando abordagem tipo menú.

Alargamento do conceito de **green by definition** (% elevada PP; MAA do DR, ou certificadas ambientalmente).

Flexibilidade nas 3 práticas obrigatórias de greening:

- **Na diversificação das culturas:**(aplicável a expl mais 10 ha. definição de cultura ao nível do Género e diferenciação primavera e outono.
- **Na manutenção de PP:** definição de "prado permanente" inclui terras que podem ser pastoreadas em que as herbáceas não são predominantes (utilização de coef. eleg)
- **Na SIE:** inclui áreas sem fertilização ou aplicação de pesticidas com culturas fixadoras de N. deduzir até 3,5% em caso de plano de gestão ambiental aprovado CE, Aplicável a expl. com mais de 10 ha.

Pagamento Greening (continuação) - Pagamentos Diretos

Posição do PE

- Possibilidade dos EM poderem reforçar o envelope financeiro para além de 30%.

- Greening *por definição* – MAA para além da AB.

a) Diversificação de Culturas: passa para 5 ha de terra arável o limiar mínimo de aplicação :

- explorações entre 5 e 20 ha: mínimo 2 culturas diferentes:
- explorações com mais de 20 ha: 3 culturas diferentes,

Isenta explorações que tenham terras aráveis até 50 ha e mais de 80% da superfície elegível for ocupada por prados permanentes e pastagens tradicionais ou culturas permanentes.

Definição de cultura através de anexo próprio identificando-as (sementeiras de outono-inverno e primavera da mesma cultura são consideradas 2 culturas diferentes)

b) Prados permanentes: Introduce Pastagem Tradicional.

c) Culturas permanentes: introduce uma nova prática de manutenção das culturas permanentes como oliveiras, vinhas ou pomares associadas a práticas protetoras do solo (i.e. cobertura verde da superfície).

d) SIE: explorações com mais de 20 hectares, mantendo o mínimo 7%, de SIE na superf. elegível (exceção PP, Past. Trad. e CP)
Identifica como superfícies de interesse ecológico terras cultivadas com culturas fixadoras de N. Corredores ecológicos adjacentes

Pagamento Greening (continuação) - Pagamentos Diretos

Posição Nacional

- Os incumprimentos só devem originar sanções no pagamento greening não afetando outros pagamentos.
- Alargamento do conceito de *greening por definição* de forma a abranger culturas importantes para o sequestro de carbono e para a biodiversidade (olivais, vinha, montado e outras CP, bem como arrozais enquanto zonas húmidas a preservar).
- Explorações com MAA cumpridoras do greening, à semelhança da agricultura biológica, e explorações com mais de 75% da superfície elegível ocupada por prados permanentes.

Diversificação de culturas: área mínima de 10 hectares; 2 culturas nos sistemas extensivos; solução específica para seareiros; prados temporários devem ser considerados como um tipo de cultura.

Prados permanentes: a nível regional ou nacional (sistema atual).

Superfície de interesse ecológico: área mínima de 10 hectares; 7% excessivo (5% ou 3% em corredor ecológico); áreas de interesse ecológico situadas em parcelas de prados permanentes devem ser contabilizadas; opção de ser cumprido a nível regional ou nacional.

Apoio à Instalação de Agrupamentos de Produtores (Desenvolvimento Rural)

Proposta da CE

O apoio no âmbito desta medida é concedido para facilitar a **criação de agrupamentos de produtores** nos sectores agrícola e florestal

Posição da PRES

- Obrigatoriedade do **carácter degressivo das ajudas**
- **Possibilidade de agrupamentos de produtores** que foram reconhecidos como OP continuarem a receber apoios.

Posição Nacional

- O apoio para facilitar a criação ou o **aumento de dimensão e de escala das organizações**
 - **Ganhos de dimensão** – aumento do nº de sócios ou valor da produção comercializada
 - **Ganhos de escala** – associação, fusão, acordos ou integração vertical
- Apoio a organizações de produtores reconhecidas no âmbito das regras do Regulamento da OCM Única.

DECISÕES A TOMAR 1º PILAR ATÉ AGOSTO DE 2013

- Flexibilidade entre pilares (transferências até 10% para 2.º pilar; até 5% para 1.º pilar)
- Limiar mínimo de acesso aos PD. Área mínima (0,3-1 ha) ou montante (100-200eur)
- Regionalização Pagamento base
- Decisões processo convergência interna inc. etapas
- Estabelecimento da Reserva nacional PB (até 3%)
- Zonas com condicionantes naturais (até 5%)
- Jovens agricultores (até 2%)
- Regime pequena agricultura (até 10%)
- Apoio ligado (até 10%; + 10% sujeito a aprovação COM)

ESTRATÉGIA 2014-2020

VISÃO ESTRATÉGICA

A autossuficiência do sector agroalimentar, em valor, em 2020 promovendo a sustentabilidade de todo o território nacional.

Desenvolver a produção agrícola e florestal sustentável em todo o território nacional

Aumentar a concentração da produção e da oferta

Criação e distribuição de valor equitativa ao longo da cadeia de valor do sector agroalimentar

SIMPLIFICAÇÃO *Procurar reduzir medidas e simplificar processos*

COMPETITIVIDADE
Privilegiar as opções produtivas da iniciativa privada com vista a criação de valor acrescentado

ORG. ESTRUTURAL
Promover aumento da dimensão e abrangência das Organizações de produtores e estruturas de concertação ao longo da cadeia alimentar

SUSTENTABILIDADE
Promover boas práticas e utilização sustentável dos recursos Naturais e valorização do Território Rural

ARTICULAÇÃO COM O 1º PILAR E COM OUTROS FUNDOS DO QEC

II PILAR



I PILAR

Complementaridade entre 1º e 2º Pilar para promoção
da sustentabilidade dos territórios Rurais

OUTROS FUNDOS QEC

FSE

- Formação no sector agrícola e florestal
- Abordagem LEADER

FEDER

- Delimitação agroindústria
- Promoção de empresas e de produtos
- Prevenção de incêndios florestais
- Apoio a infraestruturas
- Abordagem LEADER

FC

- Prevenção de incêndios florestais
- Apoio a infraestruturas
- Abordagem LEADER

PDR 2014-2020 – orientações globais

- ✓ Prioridade à **competitividade** em todo o **território nacional**
- ✓ Apoios ao setor na produção de bens transacionáveis dirigidos a agentes diretamente envolvidos na **criação de valor**
- ✓ Investimentos produtivos focados na exploração/empresa
- ✓ Promoção da **organização da produção** e alargamento **gestão risco**
- ✓ Promoção papel agricultura e florestas na produção **bens públicos**
- ✓ **Complementaridade entre 1º e 2º pilar** para promoção sustentabilidade territórios Rurais
- ✓ Articulação com os outros fundos do QEC (FSE, FC, FEDER)
- ✓ **Simplificação** da legislação e implementação do programa
- ✓ **Clareza** dos critérios seleção

Perspetivas futuras

- ✓ **Menor intensidade de apoio ao rendimento dos agricultores dos sectores mais intensivos** – necessidade de mitigar impactos com vista a garantir condições de concorrência no seio da UE.
- ✓ **Maior liberalização do mercado** – Menor regulação do mercado e mais dirigida para situações de crise, sendo necessária maior concentração e concertação no setor produtivo. Necessidade de maior equilíbrio na cadeia de valor agroalimentar.
- ✓ **Apoios ao Desenvolvimento Rural englobados numa programação estratégica mais vasta** - Necessidade de uma articulação institucional; Simplificação e orientação para o aumento da produção com criação de valor em todo território nacional;



O Futuro da PAC

Posição sobre PAC 2014-2020

www.gpp.pt/PAC2013/



Repartição dos Limites máximos nacionais de PD entre EM – artigo 6.º e Anexo II

Proposta da CE

Aproximação de 1/3 da diferença a 90% da média da UE até 2017.

Posição da PRES

Em discussão no âmbito da rubrica 2 da *negotiating box* do QFP.

Posição do PE

Maior convergência entre EM até 2017.

- Redução de 30% do diferencial para os EM com valor médio inferior a 70% da média da UE;
- Redução de 25% do diferencial para os EM com valor médio entre 70-80% da média da UE;
- Redução de 10% do diferencial para os EM com valor unitário entre 80% e a média UE,
- nenhum EM ficará com menos de 65% da média UE.

Financiamento efetuado de forma proporcional pelos EM que têm um valor unitário superior ao valor médio da UE.

Posição Nacional

- Concorda com a aplicação do princípio de redistribuição.
- Contra discussão de redistribuição 1.º e 2.º pilar em conjunto, visto terem objetivos e beneficiários diferentes:
 - Nível de convergência da proposta CE muito insuficiente;
 - Proposta do PE mais favorável - permite aumentar a média Nacional da proposta da CE de 202,6€ (610,8 M€) para 209,3 € (630,7 M€) por ha – ano 2017.